




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo acolhido o parecer jurídico exarado nos autos do processo administrativo nº 041/2017, na modalidade de Carta Convite nº 011/2017 de 07/11/2017, E ANTE O TEOR DO REFERIDO PARECER, ANULO o certame, em consonância com o parágrafo terceiro, do artigo 22 da Lei de Licitações 8.666/93, quando exige-se três empresas de no mínimo habilitadas no certame.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 27 de novembro de 2017


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal

20-03 SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO 1992

"É Bom Viver Aqui"